

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA DA POLÍTICA PÚBLICA

Programa Pé-de-Meia: da evidência ao desenho e implementação de uma política nacional de permanência escolar

Emanuel Marques Queiroga^{a,f}; Cristian Cechinel^{a,b};
Lucas Felicetti^a; Bruna Lumack^a; Fabíola Peres^a;
Flavia Galvani^{a,c}; Fernanda Castro^a; Tiago Paulino^a

Ana Beatriz Fernandes^a; Aluisio Igor Rêgo Fontes^{a,e};
Alessandra Debone^a; Júlia Gabriele Lima da Rosa^a

Elthon Oliveira^a; Rafael Oliveira^{a,f}

Kátia Helena Schweickardt^g; Marisa de Santana da
Costa^h

Alan Pedro da Silva^a; Diego Dermeval^a; Ig Ibert
Bittencourt^a; Leonardo Brandão Marques^a;
Seiji Isotani^{a,d}

José Marcio Augusto de Oliveira^a; Thales Vieira^a

^a Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
- Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

^b Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS)
- Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

^c Blavatnik School of Government, University of Oxford, Oxford, Reino Unido

^d Graduate School of Education, University of Pennsylvania

^e Campus Pau dos Ferros, Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)

^f Campus Dois Vizinhos, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

^g Secretária da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC)

^h Diretora de Incentivo a Estudantes da Educação Básica (DIEB/MEC)

CONTEÚDO

1. Introdução	3
2. Evasão, abandono e insucesso escolar: caracterização e situação atual no Brasil	5
2.1. A importância da proteção da trajetória escolar	6
3. Políticas de incentivo à permanência escolar	8
3.1. O contexto brasileiro	10
4. Programa Pé-de-Meia: desenho e implementação	13
4.1. Elegibilidade	13
4.2. Sobre os incentivos e as condicionalidades	14
4.3. Implementação	17
<i>Articulação institucional • A tecnologia da informação como espinha dorsal da estrutura técnica</i>	
4.4. Estratégias de Engajamento das Redes	21
<i>Formação e Capacitação • Atendimento e Acompanhamento Técnico • Monitoramento e Avaliação • Comunicação e Disseminação • Governança Colaborativa e Relacional</i>	
5. Inovação institucional e efeitos estruturantes do programa Pé-de-Meia	25
5.1. Fortalecimento da tomada de decisões baseada em evidências	26
6. Desafios e oportunidades	29
7. Considerações finais	31
Referências	32

1. INTRODUÇÃO

A trajetória educacional de um estudante é construída por etapas sucessivas, cada uma com funções específicas no processo de formação. Enquanto os anos iniciais do Ensino Fundamental garantem o acesso e a alfabetização, e os anos finais consolidam aprendizagens fundamentais, o ensino médio aprofunda aprendizados anteriores e prepara os jovens para o ingresso na universidade e no mercado de trabalho. Nessa fase, muitas vezes marcada pela transição para a vida adulta e pela necessidade de conciliar escola, trabalho e responsabilidades familiares, muitos jovens enfrentam barreiras econômicas e sociais que comprometem sua permanência e conclusão escolar. É nessa etapa também que se concentram mais os riscos de interrupção da vida escolar [\[11\]](#).

A interrupção da vida escolar é um desafio de dimensões globais. De acordo com a UNESCO [\[46\]](#), cerca de 251 milhões de crianças e jovens ainda estão fora da escola em todo o mundo, e, no Brasil, esse cenário também se manifesta de forma preocupante. Em 2023, 27% dos jovens adultos de 25 a 34 anos não haviam concluído o ensino médio, um percentual muito acima da média da OCDE (13%) [\[42\]](#). Esse dado é consistente com as evidências do Censo Escolar 2024 [\[52\]](#), que apontam a evasão, a reprovação e o abandono como fatores centrais para compreender o persistente insucesso escolar no país. Nesse contexto, a proteção das trajetórias escolares torna-se fundamental, exigindo políticas que assegurem a matrícula e a frequência dos estudantes na escola, bem como a progressão e a conclusão bem-sucedidas dos estudos.

Com o propósito de proteger a trajetória escolar no ensino médio, o Governo Federal instituiu, ao final de 2023, o Programa Pé-de-Meia [\[36\]](#), que combina a transferência de renda com critérios educacionais e pedagógicos. Desenhado com o caráter de poupança educacional, o Pé-de-Meia alivia vulnerabilidades imediatas que pressionam os jovens a abandonar a escola, ao mesmo tempo em que estimula a conclusão da educação básica, etapa decisiva para a promoção da mobilidade social e a construção de oportunidades futuras.

Para a implementação desse instrumento de política pública, foi necessário o fortalecimento da coordenação federativa, combinando diferentes bases de dados sociais e educacionais para alcançar os milhões de estudantes do ensino médio público brasileiro. O programa envolve a cooperação entre a União, os estados e os municípios na estruturação, organização e envio de informações relacionadas aos estudantes e à sua elegibilidade, inaugurando uma nova etapa de consolidação da educação brasileira.

Esta nota técnica tem por objetivo apresentar, de forma sistemática, os embasamentos, o desenho e a articulação necessários à implementação efetiva do programa Pé-de-Meia, destacando o problema público que o programa busca superar e os arranjos institucionais e tecnológicos que o sustentam. O restante deste documento está estruturado da seguinte forma: a Seção 2 apresenta a distinção conceitual entre evasão, abandono e insucesso escolar, bem como contextualiza a situação brasileira com base em dados recentes. A Seção 3 reúne um breve panorama de políticas de incentivo à permanência escolar implementadas em diferentes países e no Brasil. Na Seção 4, descrevem-se o desenho do Programa Pé-de-Meia e os principais aspectos de sua implementação, incluindo a articulação institucional, as infraestruturas tecnológicas mobilizadas e as estratégias de engajamento das redes educacionais. A Seção 5 discute os principais efeitos estruturantes decorrentes da implementação do programa, enquanto a Seção 6 aborda os desafios identificados sob a perspectiva de oportunidades para a consolidação do Pé-de-Meia como política pública permanente. Por fim, a Seção 7 apresenta as considerações finais do documento.

2. EVASÃO, ABANDONO E INSUCESO ESCOLAR: CARACTERIZAÇÃO E SITUAÇÃO ATUAL NO BRASIL

Abandono e evasão são eventos distintos que resultam na interrupção, de forma transitória ou permanente, das trajetórias escolares. O abandono ocorre quando o estudante deixa de frequentar a escola em algum momento do período letivo, podendo ou não retornar ao sistema escolar. A evasão é uma interrupção prolongada da trajetória escolar, confirmada pela não realização da rematrícula no ano subsequente, o que configura o desligamento do estudante da escola antes da conclusão do ciclo. Já o insucesso escolar pode se manifestar de múltiplas formas, como repetência, distorção idade-série e baixo desempenho acadêmico, e constitui um forte indicio de risco acadêmico que pode evoluir para abandono ou evasão escolar [29].

Esses eventos são fenômenos que incidem de forma desproporcional sobre populações em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e territorial. Crianças e jovens de famílias de baixa renda, residentes em áreas rurais ou periféricas, e estudantes negros, indígenas e quilombolas estão mais expostos a condições que levam à interrupção da trajetória educacional [11] [33] [47]. O gráfico da Figura 1 apresenta uma visão clara dessa desproporção ao comparar as condições econômicas dos estudantes no Brasil ao longo da última década.

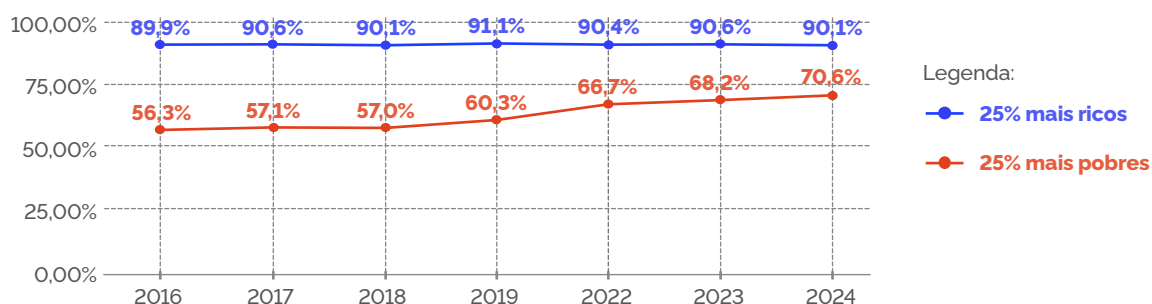


Figura 1. Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou concluiu a educação básica, por quartil de renda domiciliar per capita (2016–2024).

Fonte: Elaboração própria com dados do INEP Data (2025) [53].

Essa diferença também se manifesta quando são contrastados outros recortes de grupos, como a localização da escola na zona rural versus urbana (com maior percentual de matrículas/conclusão na zona urbana), cor ou raça do estudante (com maior percentual de matrículas/conclusão na cor ou raça branca e amarela), e regiões do país (com maior percentual de matrículas/conclusão nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste) [\[47\]](#) [\[33\]](#).

2.1. A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO DA TRAJETÓRIA ESCOLAR

Quando o sistema educacional falha em garantir a permanência e o êxito dos estudantes, o que está em risco não são apenas suas trajetórias individuais, mas também o pacto social que sustenta a educação como direito fundamental e como parte da política de desenvolvimento de uma sociedade. Jovens que não concluem o ensino médio tendem a enfrentar maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho, permanecendo, normalmente, restritos a ocupações informais, de baixa remuneração e alta rotatividade [\[20\]](#). A ausência de certificação mínima amplia o risco de desemprego e limita o acesso a direitos trabalhistas e previdenciários. Mais do que uma questão de rendimento imediato, a interrupção da trajetória escolar constitui uma barreira estrutural à mobilidade social, reduzindo significativamente as chances de romper ciclos intergeracionais de pobreza e vulnerabilidade [\[20\]](#).

Os efeitos coletivos da evasão, do abandono e do insucesso escolar se intensificam a longo prazo, representando uma perda de capital humano em larga escala para uma sociedade, o que ocasiona problemas sistêmicos. Altas taxas de interrupção da trajetória escolar reduzem a disponibilidade de trabalhadores com a formação mínima necessária para atender às demandas da economia contemporânea e dificultam o acesso a postos de trabalho formais e mais bem remunerados, que exigem competências básicas e conhecimentos específicos. Os efeitos podem comprometer a inovação, a produtividade e a competitividade econômica de

um país de forma mais ampla. Do ponto de vista econômico, calcula-se que o Brasil perde cerca de R\$ 214 a 220 bilhões por ano com a evasão do ensino médio [20]. Estima-se que as perdas associadas ao fato de um jovem não concluir a educação básica sejam quatro vezes maiores do que o gasto com os 14 anos da educação básica (pré-escola, ensino fundamental e ensino médio) de um estudante típico [20]. Em escala governamental, a interrupção da trajetória acadêmica também pressiona os sistemas de saúde, assistência social e previdência, já que o nível educacional está associado à longevidade e à qualidade de vida [20]. Nesse sentido, o combate ao abandono, à evasão e ao insucesso escolar ultrapassa as fronteiras educacionais e constitui prioridade estratégica de desenvolvimento, justificando a adoção de políticas de incentivo à permanência em diversos países.

3. POLÍTICAS DE INCENTIVO À PERMANÊNCIA ESCOLAR

Políticas de transferência de renda condicionadas (PTCR) – em inglês, *Conditional Cash Transfers* (CCT) – foram pioneiras ao considerarem o acesso à educação e a permanência escolar como fatores cruciais para a superação e a redução da pobreza e das desigualdades. De modo geral, essas políticas buscam mudar ou promover comportamentos específicos em um público-alvo determinado. As primeiras iniciativas desse tipo, implementadas na virada do século XX para o século XXI na América Latina, tinham como objetivo promover investimentos em capital humano, com foco em crianças de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, definindo condicionalidades relacionadas à saúde e à educação para o recebimento das transferências, como mecanismo para romper ciclos de pobreza [\[10\]](#).

A compreensão de que a educação desempenha papel decisivo na ruptura do ciclo intergeracional da pobreza sustenta tanto a presença de condicionalidades educacionais em políticas de transferência de renda quanto o surgimento de programas nos quais os próprios jovens passam a ser beneficiários diretos de incentivos monetários. Essa configuração contrasta com o desenho das primeiras PTCR de escopo mais amplo, nas quais as mães ou chefes de família eram, em geral, as receptoras principais dos recursos – decisão fundamentada em evidências de que as mulheres tendem a direcionar maior proporção de sua renda ao investimento em educação e saúde de seus filhos [\[1\]](#) [\[13\]](#) [\[2\]](#). Nesse novo arranjo, as políticas que transferem recursos diretamente aos estudantes, com foco exclusivo em objetivos educacionais, podem ser caracterizadas como programas de incentivo financeiro educacional.

Nesse sentido, destacam-se diversas experiências internacionais na implementação de programas de incentivo financeiro educacional. Iniciativas como a *Beca Universal de Educación Media Superior Benito Juárez* no México [\[19\]](#), o *Programa de respaldo a estudiantes argentinos* (Progresar) na Argentina [\[17\]](#), o *Achievement Awards* [\[9\]](#) em Israel e o *Jaring Pengaman Sosial* (JPS) (Social Safety Net) na Indonésia [\[4\]](#) mostraram

que transferências financeiras condicionadas a aspectos educacionais podem aumentar o número de matrículas e a frequência escolar, mas também revelaram limitações. A Figura 2 sintetiza algumas informações sobre essas experiências internacionais.

Nome do programa	País de origem	Características principais	Público-alvo	Resultados observados
Programa de Respaldo a Estudantes Argentinos (Progresar)	Argentina	Bolsa educacional para estudantes de 18-24 anos; 80% mensal + 20% após aprovação	Jovens de baixa renda sem emprego formal	Aumento de permanência e leve melhora no desempenho acadêmico
Jaring Penganan Sosial (JPS)	Indonésia	Apoio escolar e transferência durante crise econômica	Famílias pobres; benefício pago ao estudante	Melhora na matrícula e redução na evasão no curto prazo
Achievement Awards	Israel	Pagamentos por certificação Bagrut para escolas com baixo desempenho	Estudantes do ensino médio em escolas com baixo desempenho	+10p.p. para meninas; impactos sustentados no ensino superior.
Beca Universal de Educación Media Superior Benito Juárez	México	Bolsa mensal até 10 meses para ensino médio público.	Estudantes de bachillerato público, independente da renda	Redução de evasão e reprovação, maior efeito em regiões pobres

Figura 2. Experiências internacionais de programas de incentivo financeiro educacional.

Como apresentado na figura, no México, a *Beca Universal* [6] vinculou benefícios à matrícula e à frequência, com impactos consistentes no número de matrículas, na assiduidade e na redução do trabalho infantil; porém, com ganhos de aprendizagem modestos, o que sinaliza a necessidade de combinar renda com reforço pedagógico. O *Progresar* na Argentina elevou a taxa de permanência dos beneficiários nos cursos em andamento, embora não tenha gerado ganhos significativos no desempenho

acadêmico. E o israelense *Achievement Awards* promoveu um aumento relevante nas taxas de conclusão do ensino médio entre meninas, ainda que efeitos consideráveis não tenham sido observados entre meninos da mesma faixa etária.

3.1. O CONTEXTO BRASILEIRO

O Brasil possui bons exemplos de PTCR voltadas ou associadas ao campo da educação, que demonstraram influenciar positivamente o setor, como o Programa Bolsa Escola [\[3\]](#) e, posteriormente, o Programa Bolsa Família (PBF) [\[5\]](#) [\[31\]](#). Essas iniciativas contribuíram para ampliar o acesso e a permanência escolar, aumentando o número de matrículas e a frequência dos estudantes, sobretudo no ensino fundamental, além de reduzir a pobreza entre o público-alvo [\[12\]](#). Elementos centrais do desenho desses programas, como a definição explícita das condicionalidades, a delimitação clara do público-alvo, a capacidade de monitoramento e a construção de arranjos institucionais sólidos para governança e execução, desempenharam papel decisivo no sucesso alcançado. Entretanto, mesmo diante de seus resultados positivos e do reconhecimento internacional, como mencionado na Seção 2, o gargalo no ensino médio persiste, revelando a necessidade de calibrações específicas para lidar com os desafios próprios dessa etapa da educação básica [\[37\]](#).

Antes mesmo da implementação do Pé-de-Meia, diferentes estados e cidades brasileiras já tinham adotado políticas de incentivo financeiro voltadas à permanência no ensino médio. O programa Poupança Jovem do estado de Minas Gerais (2007-2016) [\[14\]](#) foi pioneiro em testar incentivos financeiros para estudantes com finalidade exclusivamente educacional no território nacional. Estudantes de cidades selecionadas pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais eram elegíveis a receber R\$ 3.000 após a conclusão do ensino médio. No Estado do Rio de Janeiro, o programa Renda Melhor Jovem [\[22\]](#) buscava constituir uma poupança para estudantes de baixa renda, condicionada à permanência, à conclusão do ensino médio e à ausência de passagens

criminais. O valor dos incentivos aumentava da 1ª série à 4ª série do ensino médio (no caso do ensino médio técnico), de R\$ 700 a R\$ 1200, e apenas 40% do total poderia ser resgatado antes da conclusão da etapa. O programa também contava com um incentivo vinculado à performance no ENEM. Já em Niterói, os incentivos pagos pelo programa Poupança Escola Niterói [\[24\]](#) são decrescentes: o maior benefício (R\$ 1200) é pago após a conclusão da 1ª série do ensino médio e o menor (R\$ 800) após a conclusão da última série, sendo que apenas 30% do total pode ser resgatado antes da conclusão do ensino médio. Também há um incentivo vinculado à performance no ENEM. No Rio Grande do Sul, o Programa Todo Jovem na Escola [\[27\]](#) oferece auxílios financeiros a estudantes do ensino médio e do EJA da rede pública estadual, incentivando a permanência e a conclusão escolares. Inclui bolsas mensais, material escolar, poupança por aprovação e prêmio por engajamento. Destina-se a jovens inscritos no CadÚnico [\[49\]](#), com renda per capita de até R\$ 660, respeitando os limites de idade e as condições de frequência e participação. Por último, o programa Bolsa Escola 10 (2021 — atual) de Alagoas [\[18\]](#) combina incentivos financeiros vinculados à frequência, em pagamentos mensais, e à conclusão do ensino médio, em poupança paga somente após a conclusão da etapa. A Figura 3 sintetiza os programas mencionados anteriormente.

Ainda que a literatura sobre a eficácia dos programas mencionados na Figura 3 não indique efeitos diretos decorrentes das iniciativas (não foram encontrados estudos com ensaios controlados randomizados com grupos de controle ou avaliações de impacto quase-experimentais), alguns programas apresentaram resultados associados a avanços educacionais. Por exemplo, no caso de Alagoas, a implementação da Escola 10 coincide com a aceleração do IDEB, o maior alcance de metas municipais e o fortalecimento de capacidades institucionais, incluindo formações docentes e avaliações periódicas [\[34\]](#) [\[26\]](#). Ainda, em Minas Gerais, o Poupança Jovem mostrou impactos positivos no apoio a trajetórias educacionais e profissionais, com beneficiários utilizando o recurso para a formação e a continuidade dos estudos, embora sem evidências de efeito direto sobre a permanência ou o desempenho acadêmico [\[16\]](#).

Estado	Lei / Decreto	Programa	Público-alvo	Benefícios recebidos
Alagoas	Lei nº 8.551 / 2021	Bolsa Escola 10	Estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual	Pagamentos mensais vinculados à frequência e poupança por conclusão
Minas Gerais	Decreto nº 46.397 / 2013	Poupança Jovem	Estudantes do Ensino Médio público	Poupança educacional de R\$ 3.000 paga ao final do Ensino Médio
Niterói (RJ)	Lei nº 3.676 / 2021	Poupança Escola Niterói	Estudantes do Ensino Médio da rede pública municipal	Incentivos entre R\$ 1.200 e R\$ 800, atrelados ao ENEM, com saque parcial antecipado
Rio de Janeiro (estado)	Decreto nº 47.892 / 2021	Renda Melhor Jovem	Estudantes do Ensino Médio de baixa renda	Incentivos anuais entre R\$ 700 e R\$ 1.200 com possibilidades de saque parcial
Rio Grande do Sul	Lei nº 15.760 / 2021	Todo Jovem na Escola	Estudantes do Ensino Médio e EJA inscritos no CadÚnico	Bolsa mensal, apoio material escolar e poupança por aprovação

Figura 3. Exemplos de programas brasileiros de incentivo financeiro educacional voltados para a permanência no ensino médio

4. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA: DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO

O programa Pé-de-Meia surge como uma inovação na política educacional brasileira. Seu desenho parte do reconhecimento de que o ensino médio é uma etapa crítica da educação básica em termos de abandono e evasão, e de que os programas anteriores, ainda que relevantes, não conseguiram oferecer incentivos suficientemente adaptados às especificidades desse ciclo. A concepção do Pé-de-Meia levou em conta a experiência acumulada em transferências condicionadas de renda e em programas de incentivo financeiro educacional, tanto no Brasil quanto em outros países, e combinou elementos que ampliam seu alcance e o diferenciam no cenário nacional e internacional.

De acordo com a Lei nº 14.818/2024 [36] e o Decreto nº 11.901/2024 [35], que instituem o programa, o objetivo do Pe-de-Meia é democratizar o acesso dos jovens ao ensino médio e estimular a sua permanência nele, assim como promover a inclusão social por meio da educação, fomentar o desenvolvimento humano, atuar sobre determinantes estruturais da pobreza extrema e de sua reprodução intergeracional e estimular a mobilidade social.

4.1. ELEGIBILIDADE

Os estudantes beneficiários são aqueles que cursam o ensino médio público, atendem aos critérios de elegibilidade de renda e de faixa etária e cumprem as condicionalidades do programa. Após o início da implementação do programa em 2024, os critérios de elegibilidade foram ampliados. Inicialmente, eram considerados elegíveis apenas estudantes matriculados no ensino médio público, entre 14 e 24 anos, cujas famílias já eram beneficiárias do programa Bolsa Família, ou seja, com renda familiar per capita de até R\$ 218,00. Em agosto de 2024, a Portaria Interministerial MEC/MF nº 8/2024 [39] incluiu os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ensino médio, com idade entre 19 a 24 anos, como elegíveis, e a Portaria nº 792/2024 [38] expandiu a elegibilidade

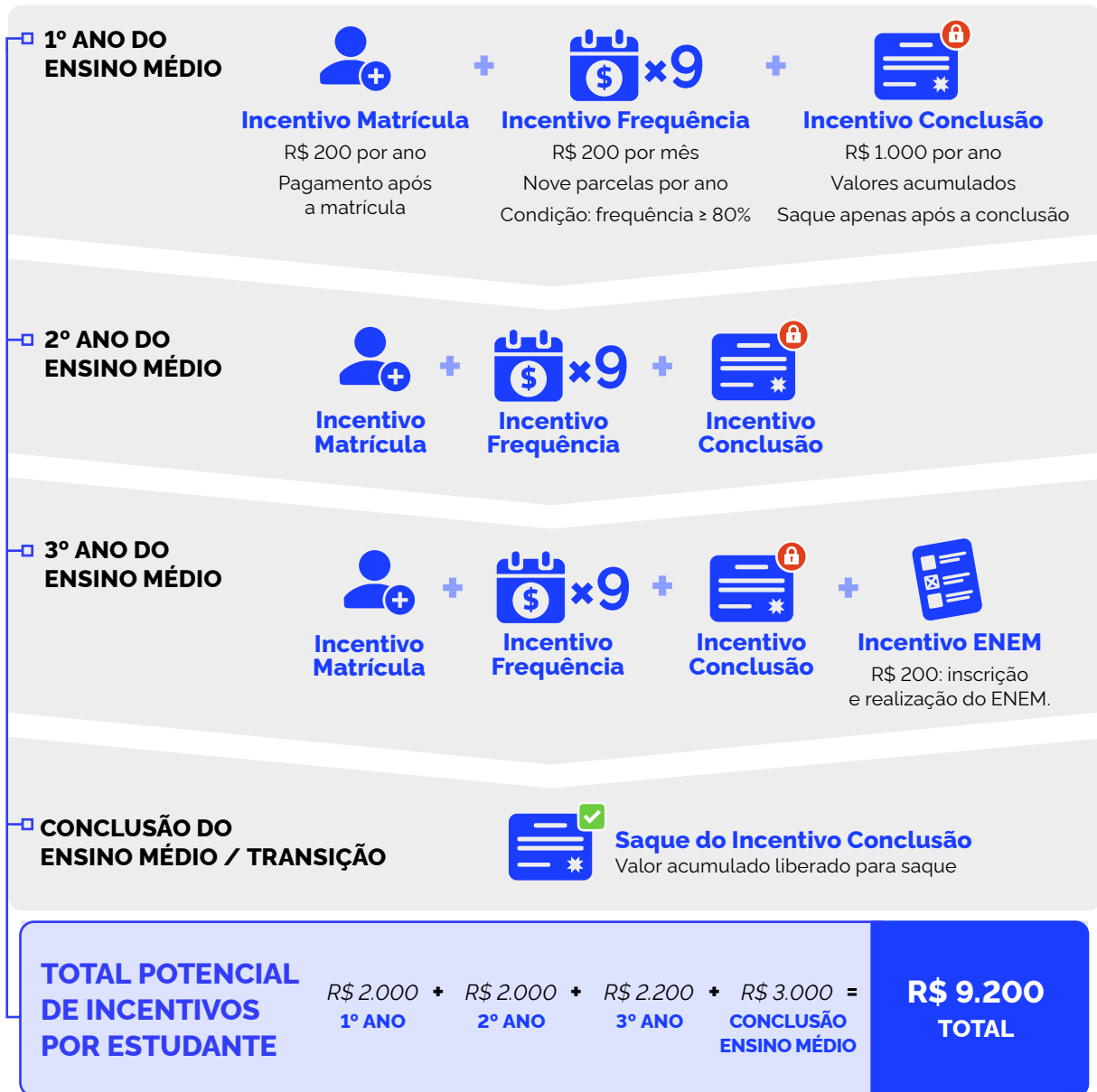
para também os estudantes inscritos no Cadastro Único para Programa Sociais (CadÚnico), não beneficiários do Bolsa Família, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo, R\$ 759,00 em 2025. A expansão dos critérios de elegibilidade indica a compreensão de que, apesar das diferenças de renda, o risco de abandono e evasão a que estão sujeitos os estudantes da EJA e os inscritos no CadÚnico é significativo. Dessa forma, a inclusão destes grupos no público elegível é justificada por alinhar-se aos objetivos do programa, que são ampliar o alcance das políticas educacionais e reduzir as desigualdades de acesso, permanência e conclusão no ensino médio, além de refletir a intenção do programa de atuar sobre os fatores estruturais que limitam a mobilidade social.

4.2. SOBRE OS INCENTIVOS E AS CONDICIONALIDADES

O principal instrumento do Pé-de-Meia é o incentivo financeiro-educacional. Por meio deste, o programa busca influenciar a trajetória escolar dos beneficiários, incentivando a permanência e a conclusão do ensino médio. O desenho do programa combina diferentes tipos de pagamentos, denominados "incentivos", cada um atrelado a uma condicionalidade específica vinculada à sua trajetória escolar. A Figura 4 apresenta os incentivos, as condicionalidades e os valores esperados de recebimento ao longo do ciclo, considerando a duração total do ensino médio.

Programa Pé-de-Meia: Arquitetura Temporal dos Incentivos

Incentivos financeiros ao longo do Ensino Médio para permanência, conclusão e mobilidade social



Curto prazo

Permanência e alívio de barreiras imediatas

Médio prazo

Progressão escolar e reconhecimento do esforço

Longo prazo

Poupança educacional e mobilidade social

Arquitetura de Incentivos do Programa Pé-de-Meia conforme Lei nº 14.818/2024 e Decreto nº 11.901/2024

Figura 4. Incentivos e condicionalidades do Pé-de-Meia.
Elaboração própria a partir de dados institucionais [35], [36], [38], [40]

Essa arquitetura equilibra diferentes horizontes de incentivo. No curto prazo, o incentivo à matrícula e as transferências mensais de frequência aliviam barreiras imediatas a estudantes de famílias vulneráveis e viabilizam a permanência na escola. No médio prazo, o incentivo de conclusão pago anualmente reconhece o esforço continuado e a progressão, simultaneamente. Já o incentivo ENEM oferece estímulos adicionais à participação no exame nacional, criando vínculos entre o ensino médio e a possibilidade de transição para etapas posteriores de formação. No longo prazo, a poupança educacional, constituída pelo pagamento do incentivo de conclusão ao longo do ensino médio, cria um incentivo futuro que só se materializa ao término da trajetória do estudante, promovendo, assim, a conclusão do ensino médio como etapa mínima de cidadania e de inserção social.

Cabe ressaltar também que, por meio da portaria interministerial MEC/MF N° 9, de 6 outubro de 2025, o MEC regulamentou o Decreto 11901, no que tange ao Art. 8º. II - em formas alternativas estabelecidas em contrato firmado com o agente financeiro do Programa Pé-de-Meia, com isenção de cobrança de tarifas de manutenção, inclusive a aplicação em títulos públicos federais vinculados ao Tesouro Educa+ e em outros títulos públicos federais ou em valores mobiliários, nos termos do disposto no § 3º do art. 5º da Lei nº 14.818, de 2024 [\[51\]](#).

Essa iniciativa permite que os estudantes possam escolher se aplicam seus recursos de incentivo conclusão, além da poupança no título Tesouro Selic, via Tesouro Direto. [\[51\]](#). A medida amplia o alcance pedagógico do Pé-de-Meia ao associar a poupança educacional à formação de competências financeiras e ao fortalecimento da autonomia juvenil. Ao permitir que os estudantes decidam como gerir a sua reserva vinculada à conclusão, o programa fortalece a cultura de planejamento de longo prazo e promove o uso responsável dos recursos. Assim, ao incorporar um opção de investimento rentável e segura, o programa reforça sua dimensão educativa, potencializa o Programa Na Ponta do Lápis [\[56\]](#), e amplia o valor simbólico do benefício, como instrumento de mobilidade social e de cidadania econômica.

Essa arquitetura fortalece a permanência com êxito e confere ao programa um papel estratégico na proteção das trajetórias escolares, o que vai muito além da lógica de simples compensação de renda. Ao integrar diferentes horizontes de incentivos, o Pé-de-Meia amplia as oportunidades dos jovens no início da vida adulta, melhorando as perspectivas de inserção produtiva e oferecendo meios concretos para realizar seus projetos de vida.

4.3. IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Pé-de-Meia, um programa do governo federal de alcance nacional e voltado a beneficiar milhões de estudantes do ensino médio em um curto intervalo de tempo, exige uma articulação institucional robusta entre União, estados e redes de ensino, bem como uma infraestrutura tecnológica capaz de integrar, tratar e transferir dados de forma segura e contínua. Além disso, demanda um processo intenso de engajamento e cooperação com as redes educacionais, a fim de garantir a aderência operacional, o alinhamento de procedimentos e a qualidade das informações transmitidas pelo território nacional.

4.3.1. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

A viabilização do Pé-de-Meia exigiu um intenso exercício de articulação institucional. Num primeiro momento, o desenho do programa exigiu colaboração intensa entre os Ministérios da Educação (MEC), da Fazenda (MF), do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da Casa Civil, a fim de garantir a viabilidade técnica e financeira. Posteriormente, também foi necessário mobilizar e articular uma ampla rede de sustentação federativa, composta por órgãos do governo federal, secretarias estaduais e municipais de educação, gestores escolares, bancos públicos, conselhos de educação e entidades da sociedade civil. A articulação federativa foi essencial, uma vez que a União depende dos estados e municípios para receber os dados de matrícula e frequência que sustentam os pagamentos. Já a parceria entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil garantiu celeridade à implementação do

programa. O anúncio da criação do programa foi realizada em janeiro de 2024, e o primeiro pagamento do incentivo frequência foi realizado em março de 2024, ou seja, em três meses foi possível evidenciar bons resultados da cooperação entre os atores, facilitada por um elemento político crucial: o alinhamento de interesses em torno da efetividade do programa, pois todos os atores compartilham o objetivo de garantir o acesso dos estudantes ao benefício. Esse consenso prático criou um ambiente de colaboração em torno do programa, como é apresentado na Figura 5.

Arranjo Institucional e Fluxo Operacional do Programa Pé-de-Meia

Demonstração visual da rede de articulação e fluxo de dados para o pagamento do benefício aos estudantes

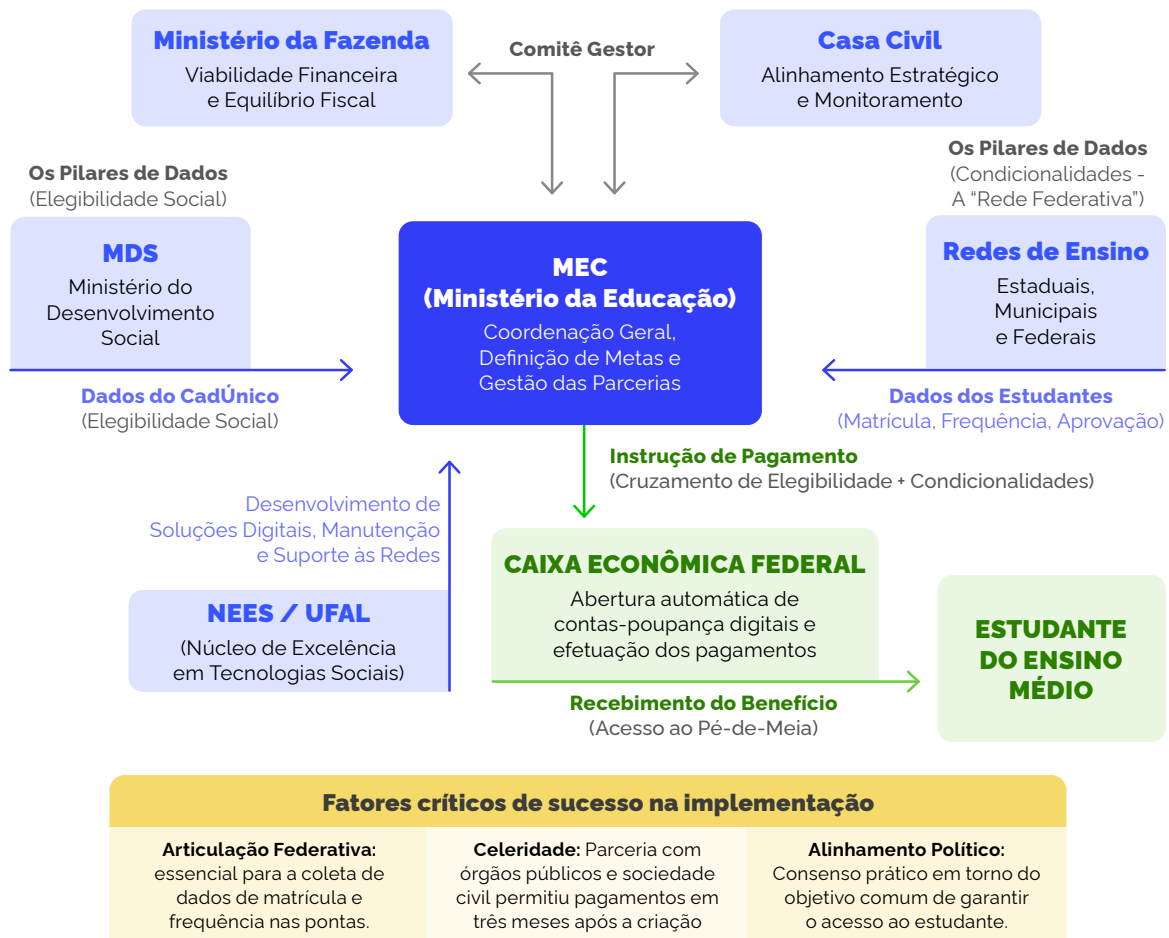


Figura 5. Arranjo Institucional e Fluxo Operacional do Programa Pé-de-Meia

Como se pode observar na figura, na estrutura governamental, diferentes órgãos e instituições desempenham papéis-chave no Pé-de-Meia. O MEC é o órgão responsável pelo programa, que define metas, organiza sua execução e coordena a parceria com as redes de ensino. O MF garante a viabilidade financeira do programa, considerando o equilíbrio fiscal e orçamentário do país. A Casa Civil colabora no alinhamento estratégico com outros órgãos governamentais e acompanha a gestão do programa enquanto membro do Comitê Gestor do Programa Pé-de-Meia, que é coordenado pelo MEC e do qual o MF também faz parte. O MDS fornece os dados do CadÚnico das famílias de estudantes, utilizados para verificar a elegibilidade ao programa. As redes de ensino (federais, estaduais e municipais) são responsáveis por informar ao MEC os dados dos estudantes (matrícula, frequência, aprovação), que são utilizados para verificar o cumprimento das condicionalidades pelos estudantes elegíveis. O Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais da Universidade Federal de Alagoas (NEES/UFAL) atua como parceiro tecnológico do MEC, responsável pelo desenvolvimento e manutenção de soluções digitais que sustentam o programa e pelo suporte às redes de ensino. A Caixa Econômica Federal (CEF) abre automaticamente contas-poupança digitais para os estudantes elegíveis e efetua os pagamentos mensais das parcelas e dos demais incentivos com base no cruzamento dos dados de elegibilidade e de condicionalidades.

Destaca-se também o papel de coordenação inicial exercido pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e a criação da Diretoria de Educação Básica do Ministério da Educação (DIEB/MEC) como fatores estruturantes para a consolidação do programa. Houve fortalecimento da articulação com os entes subnacionais, especialmente para assegurar o envio regular e fidedigno dos dados de frequência escolar. Embora o envio inicial de dados de matrícula tenha ocorrido de forma ampla, o acompanhamento contínuo junto aos operadores foi decisivo para garantir a remessa mensal das informações necessárias à operacionalização do programa. No campo pedagógico, a DIEB, sob direção da SEB, estruturou estratégia orientadora para apoiar as secretarias no planejamento e na execução de

ações voltadas à proteção das trajetórias escolares, reforçando o caráter educacional da política. Foi instituída, ainda, rede de articuladores estaduais, responsável por fomentar e acompanhar a implementação das ações nos territórios. Adicionalmente, foram elaborados materiais estruturados para subsidiar a atuação dos articuladores e qualificar o apoio à gestão escolar.

4.3.2. A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMO ESPINHA DORSAL DA ESTRUTURA TÉCNICA

A rapidez na implementação do Programa Pé-de-Meia só foi possível porque o programa encontrou, no Sistema Gestão Presente (SGP) [\[55\]](#) [\[48\]](#), a infraestrutura tecnológica necessária para processar e armazenar dados educacionais em escala nacional, coletados por meio dos entes subnacionais.

O funcionamento do módulo do SGP no PDM baseia-se em um fluxo contínuo baseia-se em um fluxo contínuo e padronizado de envio, validação e consolidação de dados, realizado mensalmente em janelas previamente definidas no calendário operacional do Pé-de-Meia. As redes de ensino informam, por meio do sistema, dados de matrícula, frequência, aprovação, transferências e ajustes cadastrais, que subsidiam a verificação do cumprimento das condicionalidades do programa.

Para acomodar as diferentes capacidades técnicas das redes de ensino, o SGP permite dois formatos de envio de informações: via integração por APIs, para Redes que dispõem de sistemas próprios, e por meio de planilhas padronizadas, para aquelas que ainda não contam com infraestrutura tecnológica avançada. Esse arranjo operacional assegura a rastreabilidade das trajetórias escolares, a transparência nos repasses e a confiabilidade na execução do programa, sem exigir ações adicionais dos estudantes beneficiários.

Atualmente (dezembro de 2025), o sistema gerencia cerca de 8,4 milhões de matrículas do ensino médio público, atualizadas mensalmente

com dados de frequência, transferências, cadastros e ajustes de matrícula, além de outras informações que apoiam outras políticas.

4.4. ESTRATÉGIAS DE ENGAJAMENTO DAS REDES

Além da dimensão tecnológica, o MEC, em parceria com o NEES, atua de forma integrada no engajamento das redes de ensino por meio de cinco principais estratégias sintetizadas na Figura 6 e descritas a seguir.

Estratégias de engajamento das redes de ensino

Atuação integrada e simultânea do MEC, por meio da parceria com o NEES na implementação do Programa Pé-de-Meia



As estratégias são executadas de forma simultânea, integrada e contínua, reforçando capacidades técnicas, institucionais e relacionais das redes de ensino.

Figura 6. Estratégias de engajamento das redes

4.4.1. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

As trilhas formativas e o atendimento técnico representam os eixos centrais dessa estratégia, pois fortalecem a autonomia das redes e aprimoram a qualidade das informações registradas. Durante as janelas de envio, realizam-se formações mensais voltadas a gestores e operadores, abrangendo os processos de cadastro, frequência, transferências e conclusões, tanto na planilha quanto via API. Somente em 2025, o Pé-de-Meia ofereceu mais de 103 formações durante as janelas de envio de dados, além de mais de 77 horas de formação síncrona. Além disso, ocorreram 14 encontros online e grupos focais com as redes, fortalecendo o alinhamento, a aprendizagem institucional e as capacidades técnicas dessas redes.

4.4.2. ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

O atendimento às redes é realizado por uma equipe de consultores especializados, responsáveis por orientar o uso do sistema e por solucionar, em tempo oportuno, dúvidas operacionais, sem sobrecarregar os profissionais das redes de ensino. O suporte técnico é organizado em níveis de complexidade e mantém tempo médio de resposta inferior a duas horas úteis, com taxa de conformidade superior a 85%, o que reforça a eficiência e qualificação do atendimento às redes.

Também é importante ressaltar que o programa dispõe de uma coordenação geral voltada à articulação com as redes de ensino e beneficiários, apoiada por canais permanentes de atendimento (telefone e e-mail). As informações coletadas são continuamente monitoradas e orientam a tomada de decisões. Destaca-se, nesse contexto, a ferramenta Consulta Estudante, que permite o acompanhamento individualizado dos beneficiários e reforça a transparência e a efetividade da gestão.

4.4.3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento constitui uma atividade central na implementação do Pé-de-Meia, pois subsidia a tomada de decisões e orienta o aprimoramento contínuo do programa [\[15\]](#). As ações de monitoramento são organizadas em duas frentes: o acompanhamento do envio de dados pelas redes de ensino, composto por indicadores de processo que medem a regularidade e qualidade das informações enviadas ao SGP; e o acompanhamento de dados estratégicos para a gestão do programa baseado em indicadores de desempenho da política pública, tais como: número de estudantes elegíveis, taxa de cumprimento das condicionalidades, volume e regularidade dos pagamentos, e proporção de estudantes que mantêm a elegibilidade ao longo do tempo. Enquanto o primeiro grupo de indicadores permite avaliar a eficiência operacional e a capacidade de resposta das redes de ensino, o segundo grupo de indicadores oferece uma visão mais estratégica sobre a efetividade do programa, orientando decisões de gestão, a focalização e o aprimoramento das políticas educacionais e sociais associadas. Assim, o monitoramento evoluiu de um controle operacional para um instrumento de gestão estratégica da implementação, permitindo analisar o comportamento das redes e qualificar a indução ao uso do sistema.

4.4.4. COMUNICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO

A comunicação constitui outro pilar da estratégia de engajamento, garantindo um fluxo claro e contínuo de informações entre o MEC, os consultores e os operadores. Entre os produtos elaborados, como manuais técnicos, FAQs, cards informativos, apresentações padronizadas, destaca-se o Drive do Operador, que reúne os principais materiais de apoio. Essas ações fortalecem a disseminação de orientações e a uniformização de procedimentos, promovendo uma cultura de gestão orientada por dados.

4.4.5. GOVERNANÇA COLABORATIVA E RELACIONAL

A governança colaborativa e relacional refere-se ao arranjo institucional que sustenta o engajamento das redes de ensino por meio da coopera-

ção técnica, do aprendizado coletivo e da coordenação contínua entre os diferentes atores envolvidos na implementação da política. Esse arranjo se materializa na atuação de uma rede nacional de apoiadores e consultores técnicos, organizada como uma comunidade de prática que articula especialistas das áreas de educação, tecnologia e políticas públicas.

5. INOVAÇÃO INSTITUCIONAL E EFEITOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA PÉ-DE-MEIA

Desde o início da implementação, o Pé-de-Meia alcançou resultados expressivos em escala nacional (ver Figura 7). Em 2025, o programa beneficiou cerca de 4 milhões de estudantes de redes públicas de ensino médio em todo o país, com um investimento total de R\$ 12,5 bilhões, distribuído em pagamentos e/ou depósitos referentes aos diferentes tipos de incentivos. O envio de dados de frequência escolar alcançou 95,5% das matrículas do ensino médio das redes, contando com a frequência dos estudantes elegíveis. Esses números demonstram não apenas a escala e a eficiência da execução, mas também o fortalecimento das capacidades institucionais e tecnológicas necessárias para sustentar uma política nacional dessa magnitude.

Para além da sua função operacional, a implementação do Programa Pé-de-Meia produziu efeitos estruturantes na gestão pública da educação no Brasil, ao induzir o fortalecimento de capacidades estatais associadas à governança de dados, à coordenação federativa e ao uso estratégico da informação na tomada de decisão. A necessidade de operacionalizar uma política nacional baseada em condicionalidades educacionais enfrentou o histórico problema da fragmentação dos dados educacionais no país. Antes do programa, a ausência de incentivos, combinada à divisão de responsabilidades entre os entes federativos e aos distintos graus de capacidade técnica, dificultava o envio sistemático de informações sobre os estudantes ao MEC [7]. Cada Rede operava com sistemas próprios, limitados por suas capacidades técnicas, enquanto o levantamento e a atualização anual dos dados da educação básica ficavam exclusivamente a cargo do INEP, por meio do Censo Escolar [41]. A articulação entre cadastros sociais, registros escolares e sistemas financeiros impulsionou a consolidação de uma base integrada e interoperável, reduzindo a desarticulação entre os sistemas locais e promovendo maior padronização dos fluxos informacionais entre a União, os estados e os municípios.

Números do Programa Pé-de-Meia (2025)

ALCANCE DE ESTUDANTES



4 milhões

Estudantes beneficiados de redes públicas de Ensino Médio

INVESTIMENTO TOTAL



R\$ 12,5 bilhões

Distribuído em pagamentos e depósitos de incentivos.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL



95,5%

Alcance do envio de dados de frequência escolar das matrículas do Ensino Médio

Figura 7. Números do Pé-de-Meia

O fortalecimento das capacidades estatais observado na implementação do programa está alinhado às recomendações da literatura internacional [8] [25] [43], que aponta a combinação entre competências técnico-administrativas e político-relacionais como elemento central para a efetividade e a sustentabilidade das políticas públicas.

5.1. FORTALECIMENTO DA TOMADA DE DECISÕES BASEADA EM EVIDÊNCIAS

Esses avanços geraram *spillovers* institucionais, na medida em que práticas de monitoramento, arranjos de governança e soluções tecnológicas desenvolvidas no âmbito do Pé-de-Meia passaram a ser adotados por outras políticas e rotinas administrativas. Nesse contexto, destaca-se o avanço na discussão e na implementação do Conjunto Mínimo de Dados da Educação Básica (CMDEB) [54], concebido como um instrumento estruturante para assegurar a uniformidade, a interoperabilidade e a confiabilidade das informações educacionais em todo o território nacional. O estabelecimento do CMDEB ultrapassa os objetivos do Pé-de-Meia e pode ser entendido como uma externalidade positiva do programa, pois, ao estabelecer uma arquitetura de dados facilitada

pelo SGP, fortalece a capacidade de gestão do sistema educacional brasileiro em todos os níveis.

Ainda, a expansão da digitalização das rotinas escolares gerou uma demanda contínua por capacitação e atualização técnica, tanto para acompanhar o aperfeiçoamento do SGP quanto para garantir sua sustentabilidade como plataforma nacional de dados da educação básica. Nesse sentido, foi desenvolvido também o Gestão Presente na Escola (GPE) [50], uma ferramenta gratuita do Ministério da Educação que digitaliza e integra os processos administrativos e pedagógicos das escolas públicas. O sistema foi construído com base no CMDEB, adotando seus padrões e estruturas de dados e digitalizando rotinas como matrícula, enturmação, diário de classe e registro de frequência, oferecendo, assim, informações atualizadas para uma gestão escolar mais eficiente e transparente. Integrado ao SGP, o GPE fortalece a tomada de decisão baseada em evidências e contribui para a modernização da gestão educacional em todo o país.

Espera-se também que o SGP passe, progressivamente, a apoiar processos administrativos, como a transferência de estudantes entre redes e a emissão de históricos escolares unificados. A infraestrutura integrada de dados desenvolvida para implementar o Pé-de-Meia cria as condições necessárias para que os dados educacionais sejam efetivamente utilizados como base para decisões governamentais mais ágeis e para o desenho de políticas públicas fundamentadas em evidências, contribuindo para a superação de abordagens burocráticas tradicionais [21] e para o avanço da governança digital da educação [23]. Ao oferecer informações confiáveis e atualizadas, a iniciativa fortalece a tomada de decisão por parte de gestores educacionais e o desenho de políticas públicas orientadas por dados [45] [28].

Ademais, a futura incorporação de técnicas de análise de dados no campo educacional viabiliza a identificação de padrões, tendências e lacunas no desempenho dos estudantes [32], ampliando a efetividade das intervenções e os impactos positivos na aprendizagem. A adoção

de iniciativas tecnológicas avançadas, baseadas em técnicas de Inteligência Artificial, já se mostra viável no horizonte imediato, indicando maturidade tecnológica e capacidade operacional para a sua incorporação. Um exemplo prático é a possibilidade de incorporar modelos de predição de risco acadêmico, como os recentemente implementados no Uruguai [\[30\]](#) e no Estado do Espírito Santo [\[44\]](#), o que proporcionaria uma janela de intervenção mais ampla para mitigar o risco da trajetória dos estudantes.

6. DESAFIOS E OPORTUNIDADES

A implementação do programa Pé-de-Meia, apesar de seus avanços significativos, revela desafios estruturais que merecem atenção para garantir sua consolidação como política permanente. Como se vê na Figura 8, o primeiro conjunto de desafios diz respeito às assimetrias de capacidade técnica entre os entes federativos. Muitas redes de ensino, especialmente as municipais, ainda carecem de sistemas próprios de gestão escolar ou de profissionais qualificados para operar rotinas digitais, enquanto outras já dispõem de estruturas consolidadas e de suporte adequado. A redução dos atrasos nas atualizações mensais e o aprimoramento da comunicação entre os gestores locais e as famílias beneficiadas demandam estratégias diferenciadas de apoio técnico e investimentos contínuos em capacitação. Ainda que esse desafio acarrete novos custos operacionais, constitui também uma oportunidade de fortalecer as capacidades locais de gestão educacional.

Um segundo conjunto de desafios está relacionado à necessidade de padronização dos formatos de envio de dados (já iniciada com a criação do CMDEB) e à reorganização de processos internos das redes para coletá-los.

Também é fundamental que os gestores e profissionais envolvidos na execução compreendam o valor estratégico do SGP como instrumento de gestão integrada, capaz de gerar informações que orientem decisões desde o nível escolar até a alta gestão das redes de ensino. Os resultados até o momento evidenciam que, mesmo sem ter concluído um ciclo de implementação completo, o programa já induziu transformações institucionais de longo prazo que transcendem sua execução imediata.

Sugere-se a realização de uma pesquisa de implementação do programa em âmbito nacional, como estratégia para analisar seus arranjos institucionais, desafios operacionais e efeitos nos diferentes contextos, articulando-se diretamente com a investigação de implementação já em curso e potencializando seus achados.

Desafios para o Programa Pé-de-Meia

Capacidades Estatais e Assimetrias Federativas

- Desidagualdade de capacidades técnicas entre redes de ensino;
- Falta de sistemas locais e profissionais qualificados;
- Necessidade de capacitação contínua;
- Risco de atrasos no envio e atualização de dados.

Governança e Padronização dos Dados Educacionais

- Padronização dos formatos de envio de dados;
- Consolidação do CMDEB;
- Interoperabilidade entre sistemas;
- Qualidade e regularidade das informações.

Adequação Normativa e Equidade na Implementação

- Padronização de regras sem desconsiderar a diversidade do público atendido
- Garantir priorização de atendimento a populações vulneráveis
- Garantia de equidade no acesso ao benefício.

Institucionalização e Sustentabilidade da Política

- Apropriação de um sistema como instrumento estratégico;
- Uso dos dados na tomada de decisão;
- Sustentabilidade financeira e federativa;
- Consolidação do programa como política permanente.

Consolidar o Caráter Educacional do Programa

- Necessidade de aprofundamento da dimensão pedagógica do programa.
- Fortalecimento da formação no âmbito da RENAPEM.
- Adoção de estratégias para enfrentamento de outras causas de evasão e abandono, considerando a natureza multicausal do fenômeno.
- Ampliação das ações voltadas à recomposição das aprendizagens.

Figura 8. Desafios na implementação do Programa Pé-de-Meia

Por último, o PdM será um programa de referência nacional e internacional à medida em que atingir seus principais objetivos: democratizar o acesso e a permanência no ensino médio, elevar as taxas de conclusão e reduzir a retenção, o abandono e a evasão escolar. A sustentabilidade desses avanços ocorrerá por meio da manutenção do engajamento federativo, além da do financiamento contínuo e aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação, de modo que o programa evolua e se transforme em uma política permanente.

Longe de constituírem fragilidades da política, esses desafios expressam o estágio de amadurecimento institucional do programa e delimitam uma agenda concreta de aprimoramento, expansão e consolidação de suas capacidades operacionais, normativas e de governança.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Pé-de-Meia representa um marco na trajetória das políticas educacionais brasileiras, consolidando-se como um instrumento inovador de incentivo à permanência e conclusão escolar, capaz de articular inclusão social, transformação digital e fortalecimento da gestão pública em um mesmo arranjo. O programa inova tanto em seu desenho quanto em sua execução: trata-se de um programa federal de incentivo à permanência e à conclusão escolar que beneficia diretamente estudantes do ensino médio e dispensa, pela integração automatizada de sistemas, qualquer tipo de inscrição por parte dos beneficiários. Esse arranjo confere agilidade, alcance e equidade à implementação, reduzindo barreiras burocráticas e assegurando que o benefício alcance efetivamente quem dele mais precisa.

O Pé-de-Meia amplia o alcance da educação básica e reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a proteção das trajetórias escolares e a redução das desigualdades estruturais, consolidando a conclusão do ensino médio como parte integrante do direito à educação. Sua implementação demonstra que políticas públicas bem desenhadas podem, simultaneamente, promover a equidade, fortalecer as capacidades institucionais e modernizar a gestão pública. Consolidar e fortalecer o Pé-de-Meia significa, portanto, investir em um futuro em que a conclusão da educação básica deixa de ser um desafio individual e passa a constituir uma condição real de cidadania, autonomia e desenvolvimento para milhões de jovens em todo o país.

REFERÊNCIAS

- [1] D. Thomas, «The Distribution of Income and Expenditure within the Household», *Annales d'Économie et de Statistique*, n.º 29, pp. 109–135, 1993, Issn: 0769489X, 22726497. acessado em 11 de dez. de 2025. URL: <http://www.jstor.org/stable/20075898>.
- [2] C. R. Doss, «Testing among models of intrahousehold resource allocation», *World Development*, vol. 24, n.º 10, pp. 1597–1609, 1996, Issn: 0305-750X. doi: [https://doi.org/10.1016/0305-750X\(96\)00063-0](https://doi.org/10.1016/0305-750X(96)00063-0). URL: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0305750X96000630>.
- [3] Brasil, *Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – “Bolsa Escola”, e dá outras providências*, pt-BR, Acesso em: 15 dez. 2025, 2001. URL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10219.htm.
- [4] S. SUMARTO, A. SURYAHADI e W. WIDYANTI, «DESIGNS AND IMPLEMENTATION OF INDONESIAN SOCIAL SAFETY NET PROGRAMS», *The Developing Economies*, vol. 40, n.º 1, pp. 3–31, 2002. doi: <https://doi.org/10.1111/j.1746-1049.2002.tb00908.x>. eprint: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/j.1746-1049.2002.tb00908.x>. URL: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1746-1049.2002.tb00908.x>.
- [5] Brasil, *Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências*, pt-BR, Acesso em: 15 dez. 2025, 2004. URL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm.
- [6] J. R. Behrman, S. W. Parker e P. E. Todd, *Long-term impacts of the oportunidades conditional cash transfer program on rural youth in Mexico*, eng, Göttingen, 2005. URL: <https://hdl.handle.net/10419/27412>.

- [7] L. F. Dourado, «Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas», *Educação & Sociedade*, vol. 28, n.º 100, pp. 921–946, out. de 2007. doi: [10.1590/S0101-73302007000300014](https://doi.org/10.1590/S0101-73302007000300014).
- [8] F. d. C. Rezende, «Visões "rivais" sobre mudança estrutural e proteção social», *Nova Economia*, vol. 18, n.º 1, pp. 35–49, 2008. doi: [10.1590/S0103-63512008000100002](https://doi.org/10.1590/S0103-63512008000100002).
- [9] J. Angrist e V. Lavy, «The Effects of High Stakes High School Achievement Awards: Evidence from a Randomized Trial», *American Economic Review*, vol. 99, n.º 4, pp. 1384– 1414, set. de 2009. doi: 10.1257/aer.99.4.1384. URL: <https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/aer.99.4.1384>.
- [10] A. Fiszbein e N. R. Schady, *Conditional Cash Transfers: Reducing Present and Future Poverty*. Washington, DC: The World Bank, 2009, Includes bibliographical references and index. Classification: HC130.P63F564 2009; 338.91098–dc22. Acesso em: 09 dez. 2025, Isbn: 978-0-8213-7352-1. URL: <https://documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/914561468314712643>.
- [11] Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, *Faces da Desigualdade de Gênero e Raça no Brasil*, Acesso em: 17 nov. 2025, Brasília, 2011. URL: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/289d56c4-ce3c-412d-aa6d-88df7f4e50f8/content>.
- [12] S. S. D. Soares, «Bolsa Família, its design, its impacts and possibilities for the future», International Policy Centre for Inclusive Growth (IPC-IG), Brasília, rel. téc. 89, 2012, Acesso em: 09 dez. 2025. URL: <https://hdl.handle.net/10419/71810>.
- [13] C. Doss, «Intrahousehold Bargaining and Resource Allocation in Developing Countries1», *The World Bank Research Observer*, vol. 28, n.º 1, pp. 52–78, jan. de 2013, Issn: 0257-3032. doi: [10.1093/](https://doi.org/10.1093/)

- [wbro/lkt001](#). eprint: <https://academic.oup.com/wbro/article-pdf/28/1/52/4721811/lkt001.pdf>. URL: <https://doi.org/10.1093/wbro/lkt001>.
- [14] M. Gerais, «Decreto nº 46.397, de 27 de dezembro de 2013. Dispõe sobre o Programa Poupança Jovem», *Diário do Executivo de Minas Gerais*, 27 de dez. de 2013. acessado em 11 de dez. de 2025. URL: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/46397/2013/>.
- [15] P. d. M. Jannuzzi, «Sistema de Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais: revisitando mitos e recolocando premissas para sua maior efetividade na gestão», *Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação*, vol. 5, pp. 4–27, 2013, Acesso em: 6 out. 2025. URL: <https://rbaval.org.br/article/doi/10.4322/rbma201305002>.
- [16] A. P. M. Franco, L. d. M. Souza e D. H. F. Marques, «Avaliação do Programa Poupança Jovem: qual o destino dado ao benefício?», Fundação João Pinheiro; CEDEPLAR/UFMG, Belo Horizonte, MG, Relatório Técnico, 2014.
- [17] M. L. Gorza, «Programa de respaldo a estudantes argentinos (PROGRESAR): un diseño de evaluación», Open Access. Keywords: Política educacional; Programas de educación; Oportunidades educacionales; Joven; Argentina. Acesso em: 09 dez. 2025, Trabajo Final Integrador, Universidad Nacional de San Martín. Escuela de Política y Gobierno, Argentina, 2020. URL: <http://ri.unsam.edu.ar/handle/123456789/2566>.
- [18] Alagoas, «Lei nº 8.551, de 10 de dezembro de 2021. Institui o Programa Bolsa Escola 10 no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências», *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, 10 de dez. de 2021. acessado em 11 de dez. de 2025. URL: <https://leisestaduais.com.br/al/lei-ordinaria-n-8551-2021-alagoas->

[institui-o-programa-bolsa-escola-10.](#)

- [19] M.C.Araujo e K. Macours, *Education, Income and Mobility: Experimental Impacts of Childhood Exposure to Progresa after 20 Years*, 2021. doi: [10.18235/0003808](https://doi.org/10.18235/0003808). URL: <https://doi.org/10.18235/0003808>.
- [20] R. P. d. Barros, S. Franco, L. M. Machado, D. Zanon e G. Rocha, *Consequências da Violação do Direito à Educação*, 19 ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2021, p. 148, CDD: 372.71. Acesso em: 09 dez. 2025, Isbn: 978-65-5943-345-2. URL: <https://midia.frm.org.br/drupal/public/media/documento/2022-04/Consequencias-da-violacao-do-direito-a-educacao.pdf>.
- [21] R. Gorur e B. Arnold, «Governing by dashboard: Reconfiguring education governance in the global south», em *Digital disruption in teaching and testing*, Routledge, 2021, pp. 166–181.
- [22] R. de Janeiro, «Decreto nº 47.892, de 23 de dezembro de 2021. Regulamenta o Programa Renda Melhor Jovem e dá outras providências», *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, 23 de dez. de 2021. acessado em 11 de dez. de 2025. URL: <https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-47892-2021-rio-de-janeiro-regulamenta-o-programa-renda>.
- [23] B. Lingard, C. Wyatt-Smith e E. Heck, «Transforming Schooling through Digital Disruption: Big Data, Policy, Teaching, and Assessment», em *Digital Disruption in Teaching and Testing*, Evanston, IL, USA: Routledge, 2021, pp. 1–44.
- [24] Niterói, «Lei nº 3.676, de 22 de dezembro de 2021. Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.363, de 16 de julho de 2018, que criou o Programa Poupança Escola no âmbito do município de Niterói», *Diário Oficial do Município de Niterói*, 22 de dez. de 2021. acessado em 11 de dez. de 2025. URL: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2021/367/3676/lei-ordinaria-n-3676-2021->

[dispoe-sobre-a-alteracao-da-lei-n-3363-de-16-de-julho-de-2018-que-criou-o-programa-poupanca-escola-no-ambito-do-municipio-de-niteroi.](#)

- [25] R. R. C. Pires e A. d. Á. Gomide, «Arranjos de implementação e ativação de capacidades estatais para políticas públicas: o desenvolvimento de uma abordagem analítica e suas repercussões», *Boletim de Análise Político-Institucional*, n.º 29, pp. 49–60, 2021.
- [26] W. C. M. d. Silva, «Uma análise do Programa Escola 10 como política pública educacional para o estado de Alagoas», Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil, 2021.
- [27] R. G. do Sul, «Lei nº 15.760, de 15 de dezembro de 2021. Institui o Programa Todo Jovem na Escola e dispõe sobre o pagamento de Bolsa Auxílio de Permanência Estudantil», *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul*, 15 de dez. de 2021. acessado em 11 de dez. de 2025. URL: [https://educacao.rs.gov.br/normativas.](https://educacao.rs.gov.br/normativas)
- [28] A. Suominen e A. Hajikhani, «Research Themes in Big Data Analytics for Policymaking: Insights from a Mixed-Methods Systematic Literature Review», *Policy & Internet*, vol. 13, pp. 464–484, jun. de 2021.
- [29] UNICEF Brasil, Instituto Claro e CENPEC, «Enfrentamento da cultura do fracasso escolar: um estudo sobre o impacto da reprovação escolar, do abandono escolar e da distorção idade-série em meninas e meninos brasileiros», UNICEF Brasil, Brasília, rel. téc., jan. de 2021, Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/12566/file/enfrentamento-da-cultura-do-fracasso-escolar.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2025. URL: <https://www.unicef.org/brazil/media/12566/file/enfrentamento-da-cultura-do-fracasso-escolar.pdf>.

- [30] E. M. Queiroga, M. F. Batista Machado, V. R. Paragarino, T. T. Primo e C. Cechinel, «Early prediction of at-risk students in secondary education: A countrywide K-12 learning analytics initiative in Uruguay», *Information*, vol. 13, n.º 9, p. 401, 2022.
- [31] Brasil, *Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023*, pt-BR, Acesso em: 15 dez. 2025, 2023. URL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm.
- [32] S. Capogna, «Sociology between Big Data and Research Frontiers: A Challenge for Educational Policies and Skills», *Quality & Quantity*, vol. 57, n.º 1, pp. 193–212, fev. de 2023.
- [33] M. França e A. Portella, *Números da discriminação racial: desenvolvimento humano, equidade e políticas públicas*. Editora Jandaíra, 2023.
- [34] Governo do Estado de Alagoas, «Relatório do Programa Escola 10», Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, Maceió, AL, Relatório Técnico, 2023.
- [35] Brasil, «Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024. Regulamenta a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público, e cria o Programa Pé-de-Meia», *Diário Oficial da União*, 26 de jan. de 2024, acessado em 11 de dez. de 2025. URL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D11901.htm.

- [36] Brasil, «Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024. Institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020», *Diário Oficial da União*, 17 de jan. de 2024, Inclui mensagem de veto e promulgação das partes vetadas em 21 de maio de 2024. acessado em 11 de dez. de 2025. URL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14818.htm.
- [37] G. Capano e M. Howlett, «Calibration and specification in policy practice: microdimensions of policy design», *Policy Design and Practice*, vol. 7, n.º 2, pp. 115–128, 2024. doi: [10.1080/25741292.2024.2353929](https://doi.org/10.1080/25741292.2024.2353929). URL: <https://doi.org/10.1080/25741292.2024.2353929>.
- [38] B. M. da Educação, «Portaria MEC nº 792, de 15 de agosto de 2024. Altera a Portaria MEC nº 83, de 7 de fevereiro de 2024, que estabelece normas e procedimentos para a gestão do Programa Pé-de-Meia, e a Portaria MEC nº 84, de 7 de fevereiro de 2024, que estabelece o calendário operacional do Programa Pé-de-Meia para 2024», *Diário Oficial da União*, 15 de ago. de 2024. acessado em 11 de dez. de 2025. URL: <https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-par/documentos/Resolucao6.pdf>.
- [39] B. M. da Educação e B. M. da Fazenda, «Portaria Interministerial MEC/MF nº 8, de 7 de agosto de 2024. Estabelece normas e procedimentos para a gestão do Programa Pé-de-Meia para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA», *Diário Oficial da União*, 8 de ago. de 2024. acessado em 11 de dez. de 2025. URL: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mec/mf-n-8-de-7-de-agosto-de-2024-576746969>.
- [40] Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), *Portaria Interministerial nº 08, de 27 de Agosto de 2024*, Altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro

de 2023, que estabelece as estimativas, valores, aplicações e cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundeb para 2024 nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR, FNDE/ Governo Federal, ago. de 2024. URL: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao/2024/portaria-interm-no-08-de-27-de-agosto-de-2024/view>.

- [41] S. L. M. Mello, «Políticas públicas em Educação: uma agenda necessária para moldar o nosso futuro», *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, vol. 32, n.º 124, e0241241, ago. de 2024, Acesso em: 17 nov. 2025. doi: [10.1590/S0104-40362024003201241](https://doi.org/10.1590/S0104-40362024003201241).
- [42] OECD, *Education at a Glance 2025: OECD Indicators*, Acesso em: 23 out. 2025, Paris, 2024. doi: [10.1787/1c0d9c79-en](https://doi.org/10.1787/1c0d9c79-en). URL: <https://doi.org/10.1787/1c0d9c79-en>.
- [43] R. R. C. Pires e A. d. Á. Gomide, «Arranjos de implementação e ativação de capacidades estatais para políticas públicas: uma abordagem analítica», *Revista de Sociologia e Política*, vol. 32, e022, 2024. doi: [10.1590/1678-98732432e022](https://doi.org/10.1590/1678-98732432e022).
- [44] E. M. Queiroga et al., «Anticipating Student Abandonment and Failure: Predictive Models in High School Settings», em *International Conference on Artificial Intelligence in Education*, Springer, 2024, pp. 351–364.
- [45] E. M. Queiroga et al., «Data-driven strategies for achieving school equity: Insights from brazil and policy recommendations», *IEEE Access*, vol. 12, pp. 101 646–101 659, 2024.
- [46] UNESCO, *Global Education Monitoring Report: Leadership in Education – Lead for Learning*, Acesso em: 23 out. 2025, Paris, 2024. URL: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000391406/PDF/391406eng.pdf.multi>.

- [47] H. Araújo e A. Codes, «Trajetórias estaduais da educação pública no Brasil sob a lente do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica», Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Rio de Janeiro, rel. téc. 3148, jul. de 2025, p. 18. doi: [10.38116/td3148port](https://dx.doi.org/10.38116/td3148port). URL: <https://dx.doi.org/10.38116/td3148-port>.
- [48] A. N. Barros et al., «Ensuring Data Quality in National Educational Databases: Insights from Brazil's Centralized Database of High School Students' Data», em *Conference on Digital Government Research*, vol. 1, 2025.
- [49] Brasil. «Consultar dados do Cadastro Único (CadÚnico)». Última modificação em 13 dez. 2025, Governo Federal do Brasil, acessado em 13 de dez. de 2025. URL: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>.
- [50] Brasil. «Gestão Presente na Escola». Atualizado em 26 ago. 2025, Ministério da Educação, acessado em 13 de dez. de 2025. URL: <https://www.gov.br/mec/pt-br/mec-gestao-presente/gestao-presente-na-escola>.
- [51] Brasil, *Portaria Interministerial MEC/MF nº 9, de 6 de outubro de 2025*, Diário Oficial da União: seção 1, Dispõe sobre a aplicação do Incentivo Conclusão, no âmbito do Programa Pé-de-Meia, criado pelo Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024. p. 83, 29 out. 2025. Acesso em: 12 nov. 2025, Brasília, DF, 2025. URL: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?captchafield=firstAccess&data=29%2F10%2F2025&jornal=515&pagina=83>.
- [52] Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, *Censo Escolar da Educação Básica 2024: Resumo Técnico*, Acesso em: 09 dez. 2025, Brasília, 2025. URL: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2024.pdf.

- [53] Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. «Painel de Monitoramento do PNE: Meta 3, Indicador 3B». Acesso em: 12 nov. 2025. URL: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiODY5MzQ3YzgtODZmMi00ZjdhLTg1YzMtNzZmYTg2Mz>
- [54] Brasil. Ministério da Educação. «O que é o Conjunto Mínimo de Dados da Educação Básica (CMDEB)?» Atualizado em 26 ago. 2025. Acesso em: 12 dez. 2025. URL: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/mec-gestao-presente/o-que-e-o-conjunto-1>.
- [55] F. Peres, C. Silva e A. B. Fernandes, «The implementation of an integrated education data system at national level: the Sistema Gestão Presente», em *Conference on Digital Government Research*, vol. 26, 2025.
- [56] BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Na Ponta do Lápis. Brasília, DF: MEC, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec>. Acesso em: 12 fev. 2026.